

COPIA

LEI N° 256

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

para saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 26.555,00 (vinte e seis mil quinhentos e cincuenta e três cruzeiros), destinado a cobrir os pagamento das despesas feitas em referidas construções e outras, de preços escolares do Município de Pompéia, neste e nos exercícios anteriores.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.

SECRETARIA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.

JOÃO DE BAUROS
EXCMO. SRR